

PROCON



Prefeitura de
Maracanaú

PROCESSO N° 25.11.0564.001.00015-301

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a consumidora compareceu a este órgão de defesa do consumerista e apresentou a Manifestação juntada à fl. 146, na qual requereu a remarcação de nova data para a audiência de conciliação, em razão de sua ausência na audiência designada para o dia 02 de dezembro de 2025, às 10h.

Ressalto que a consumidora está em conformidade com o prazo de 2 (dois) dias úteis concedido no Termo de Audiência constante à fl. 145.

O referido é verdade e dou fé.

Maracanaú, 02 de dezembro de 2025.

Antônio Andson do Nascimento Melo
Antônio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27446